



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.832, DE 03 DE MARÇO DE 2021

Institui o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose no Município de Ubá e dá outras providências.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas de Ubá.

Parágrafo único. A data descrita no caput deste artigo será celebrada, anualmente, no dia 24 de março, em homenagem aos 100 anos do anúncio do descobrimento do bacilo causador da tuberculose, ocorrido em 24 de março de 1.882, pelo médico Robert Koch.

Art. 2º Dentre outras atividades o Dia Municipal de Conscientização e Mobilização de Combate à Tuberculose terá por objetivo a realização de:

I - Envolver todas as esferas do município e setores da sociedade civil organizada na luta contra a tuberculose;

II - Propor, fiscalizar, monitorar e avaliar a implementação da política pública de saúde – SUS;

III - Promover ações conjuntas e articuladas entre os atores governamentais e não governamentais, Conselhos de Saúde e o Poder Legislativo para garantir e intensificar ações educacionais quanto ao enfrentamento da tuberculose no município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 03 de março de 2021.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 05/03/2021